



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE LEI Nº 036/2015

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Cambé.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Trata-se de proposta legislativa para alterar as atuais regras do Conselho Municipal de saúde de Cambé.

Não se vislumbra vício de iniciativa, pois o projeto foi apresentado pelo Executivo Municipal respeita a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cambé.

Quanto ao texto legal o mesmo segue os ditames da lei federal e das normas infralegais que alteraram as regras de composição do Conselho.

Quanto à técnica legislativa verifica-se que o projeto os padrões legais, bem como, as utilizadas por esta casa de leis.

No tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto as questões orçamentárias percebe-se previsão expressa no presente projeto não encontrando neste caso objeção nenhuma desta relatoria.

CONCLUSÃO DO RELATOR: É o entendimento desta relatoria que o presente projeto 36/2015 é constitucional, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
PROJETO DE LEI Nº 036/2015
15/05/2015

